



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1264

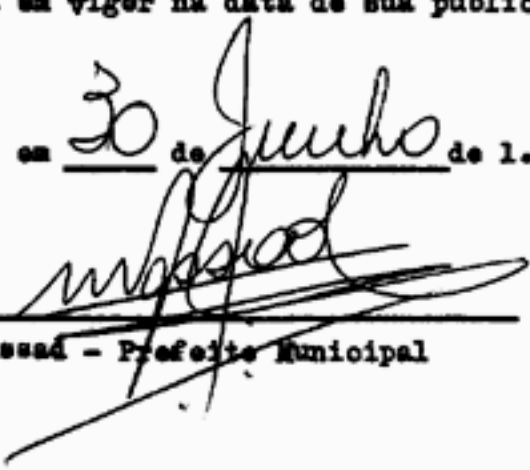
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberta no Departamento de Fazenda, Crédito Especial, no valôr de CR\$ 5.341,92 (Cinco mil, trezentos e quarenta e hum cruseiros no-
ves e noventa e dois centaves), destinadas ao pagamento do fornecimento de
pneus, referente ao exercício de 1.968.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do Crédito de que
trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando
o Orgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito ou
outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nêsse mesmo artigo
fixado, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 30 de Junho de 1.969


Málek Assad - Prefeito Municipal